

áveis, com base na Nota Técnica ARESC nº 044/2022 - Reajuste de Capivari de Baixo.

Parágrafo Único. O documento da Nota Técnica ARESC nº 044/2022 - Reajuste de Capivari de Baixo, contendo 08 (oito) folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O reajuste a ser aplicado pelo município de Capivari de Baixo sobre as tarifas de água e esgotamento sanitário, de serviços e de infrações vigentes de forma linear.

Art. 3º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Grando, Presidente e Diretor de Administração e Finanças, em exercício; Sílvio Cesar dos Santos Rosa, Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais, Diretor de Transportes em exercício e Diretor de Regulação Econômica e Normatização em exercício e Elmis Mannrich, Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos.

Cod. Mat.: 852466

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA nº 192/2022 – IMA/SC, de 01.09.2022

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE ITUTUPÁ situada no município de Anitápolis – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10040/CRF, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE ITUTUPÁ, em caráter de perpetuidade, com área de **107.325,38 m²** (Cento e sete mil e trezentos e vinte e cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizada no município de Anitápolis – Santa Catarina, de propriedade de **Amanda Chaaban**, CPF: 720.XXX.219-XX, constituindo-se de duas glebas/fração do imóvel registrado sob a matrícula nº **30.548** no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina, integrando os Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual “ITUTUPÁ” ocupa **107.325,38 m²** originados da soma das glebas “RPPN I” e “RPPN II”, ambas na Matrícula **30.548**, com as seguintes medidas e confrontações:

A gleba “RPPN I”, com área de **40.000,00 m²**, inicia a descrição do perímetro partindo do vértice VR7, de coordenadas N 6.906.995,266 m e E 690.411,395 m; deste, segue confrontando com Amanda Chaaban (mat: 30.548) com os seguintes azimutes e distâncias: 96°30'00" e 79,53 m até o vértice VR8, de coordenadas N 6.906.986,263 m e E 690.490,413 m. Deste, segue confrontando com Rafael Gustavo Kravetz (mat: 30.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 197°52'00" e 383,64 m até o vértice V18, de coordenadas N 6.906.621,122 m e E 690.372,711 m. Deste, segue confrontando com o meio do Rio Sete de Setembro e do outro lado com terras de Wilmar Felisberto (mat: 5.626) com os seguintes azimutes e distâncias: 266°47'15" e 33,24 m até o vértice V19, de coordenadas N 6.906.619,259 m e E 690.339,525 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°35'46" e 20,87 m até o vértice V20, de coordenadas N 6.906.634,671 m e E 690.325,450 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°25'52" e 21,06 m até o vértice V21, de coordenadas N 6.906.654,638 m e E 690.318,742 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°09'11" e 37,10 m até o vértice V22, de coordenadas N 6.906.685,807 m e E 690.298,619 m. Deste, segue confrontando com o meio do Rio Sete de Setembro e do outro lado com terras de Wilmar Felisberto (mat: 5.625) com os seguintes azimutes e distâncias: 332°07'53" e 26,36 m até o vértice V23, de coordenadas N 6.906.709,109 m e E 690.286,297 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°39'24" e 23,54 m até o vértice V24, de coordenadas N 6.906.732,579 m e E 690.284,515 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°15'02" e 14,30 m até o vértice V25, de coordenadas N 6.906.743,732 m e E 690.275,564 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 303°42'56" e 19,17 m até o vértice V26, de coordenadas N 6.906.754,372 m e E 690.259,619 m;

com os seguintes azimutes e distâncias: 333°41'46" e 24,28 m até o vértice V27, de coordenadas N 6.906.776,142 m e E 690.248,858 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°24'17" e 15,44 m até o vértice V28, de coordenadas N 6.906.790,495 m e E 690.243,176 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°38'16" e 19,12 m até o vértice V29, de coordenadas N 6.906.803,200 m e E 690.228,886 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 286°10'19" e 33,17 m até o vértice V30, de coordenadas N 6.906.812,437 m e E 690.197,031 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°51'47" e 19,07 m até o vértice V31, de coordenadas N 6.906.810,068 m e E 690.178,107 m. Deste, segue confrontando com Cláudia Regina Martins e outras (mat: 11.737) com os seguintes azimutes e distâncias: 2°01'29" e 26,17 m até o vértice VR1, de coordenadas N 6.906.836,216 m e E 690.179,031 m. Deste, segue confrontando com Amanda Chaaban (mat: 30.548) com os seguintes azimutes e distâncias: 87°37'33" e 31,45 m até o vértice VR2, de coordenadas N 6.906.837,519 m e E 690.210,455 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°33'44" e 197,91 m até o vértice VR3, de coordenadas N 6.906.739,878 m e E 690.382,599 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°20'42" e 82,05 m até o vértice VR4, de coordenadas N 6.906.817,756 m e E 690.408,423 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 305°47'47" e 103,79 m até o vértice VR5, de coordenadas N 6.906.878,464 m e E 690.324,238 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°01'45" e 84,14 m até o vértice VR6, de coordenadas N 6.906.962,487 m e E 690.319,877 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°17'38" e 97,21 m até o vértice VR7, de coordenadas N 6.906.995,266 m e E 690.411,395 m; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 40.000,00 m² e perímetro de 1.392,605 m, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM. A gleba “RPPN II”, com área de **67.325,38 m²**, inicia a descrição do perímetro partindo do vértice VR9, de coordenadas N 6.907.394,661 m e E 690.270,422 m; deste, segue confrontando com Amanda Chaaban (mat: 30.548) com os seguintes azimutes e distâncias: 91°45'22" e 28,21 m até o vértice VR10, de coordenadas N 6.907.393,797 m e E 690.298,617 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°06'50" e 31,50 m até o vértice VR11, de coordenadas N 6.907.384,001 m e E 690.328,561 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°58'32" e 53,12 m até o vértice VR12, de coordenadas N 6.907.334,420 m e E 690.347,618 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 124°02'53" e 27,35 m até o vértice VR13, de coordenadas N 6.907.319,109 m e E 690.370,275 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°23'17" e 32,46 m até o vértice VR14, de coordenadas N 6.907.320,589 m e E 690.402,703 m. Deste, segue confrontando com Rafael Gustavo Kravetz e Juliana Bello Baron Maurer (mat: 30.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°05'52" e 170,00 m até o vértice VR15, de coordenadas N 6.907.158,820 m e E 690.454,960 m. Deste, segue confrontando com Amanda Chaaban (mat: 30.548) com os seguintes azimutes e distâncias: 240°38'46" e 309,65 m até o vértice VR16, de coordenadas N 6.907.007,031 m e E 690.185,070 m. Deste, segue confrontando com Cláudia Regina Martins e outras (mat: 11.737) com os seguintes azimutes e distâncias: 2°01'29" e 353,49 m até o vértice VR17, de coordenadas N 6.907.360,302 m e E 690.197,558 m. Deste, segue confrontando com Amanda Chaaban (mat: 30.548) com os seguintes azimutes e distâncias: 64°45'12" e 80,56 m até o vértice VR9, de coordenadas N 6.907.394,661 m e E 690.270,422 m; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 67.325,38 m² e perímetro de 1.086,334 m, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 852566

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 2286 - 24/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c § 3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 7956/2022 a ADILSON DE SOUZA, matrícula nº 0252964-5-01, no cargo de POLICIAL PENAL, classe VIII, da Carreira de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, lotado(a) na Penitenciária Industrial de São Cristovão do Sul - SAP.

PORTARIA Nº 2282 - 24/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c § 3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 7962/2022 a HELEODORIO STEFFEN FUCH, matrícula nº 0254283-8-01, no cargo de POLICIAL PENAL, classe VIII, da Carreira de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, lotado(a) na Penitenciária Industrial de São Cristovão do Sul - SAP.

PORTARIA Nº 2291 - 25/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 23036/2022 a JOSIANA DE LIMAS, matrícula nº 0285986-6-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, lotado(a) Gerência de Enfermagem do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - SES.

PORTARIA Nº 2290 - 25/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 83067/2022 a ANGELA MARIA HOFER, matrícula nº 0320431-6-03, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB NS da Salete, município de Maravilha - SED.

PORTARIA Nº 2261 - 23/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 88%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 2175/2022 a ZITA BELARMINA RODRIGUES HOFFMANN, matrícula nº 0154190-0-05, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Emérita Duarte S e Souza, município de Biguaçu - SED.

PORTARIA Nº 2260 - 23/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE para o serviço, com proventos proporcionais a 82% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 7411/2022 a MAQUELE DOS SANTOS, matrícula nº 0363234-2-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no(a) Hospital Santa Tereza, município São Pedro de Alcântara - SES.

PORTARIA Nº 2259 - 23/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 82%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 7722/2022 a EDNA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 0345010-4-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de